

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do município de Itapicuru/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 197/2008, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para conselheiros tutelares do município de Itapicuru realizada no dia 1º de outubro de 2023 e homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a função de CONSELHEIRO TUTELAR do quadro titular do Conselho Tutelar de Itapicuru, com mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 197 de 1º de julho de 2008, os(a) senhores(as):

- I – MAILSON SILVA DOS SANTOS;
- II – LOURENA DOS SANTOS SILVA;
- III – TIAGO DA SILVA TAVARES;
- IV – JOSELITA DE LIRO.

Art. 2º. Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares Suplentes, os(a) senhores(as):

- I – FLÁVIO PIRES DOS SANTOS: 1º Suplente.
- II – MAIRA MENESES DOS SANTOS: 2º Suplente.
- III – SÍLVIA CRUZ DO NASCIMENTO: 3º Suplente.

IV – MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO: 4º Suplente.

Art. 3º. Em obediência à decisão judicial exarada pela Comarca de Itapicuru, assinada por Sua Excelência, o Juiz de Direito Dr. Adalberto Lima Borges Filho, no processo nº 8001764-71.2023.8.05.0127 em 19 de dezembro de 2023, que suspendeu os efeitos da eleição ao cargo de conselheiro tutelar do Sr. VITOR DE ALMEIDA NASCIMENTO, fica suspensa a nomeação e posse do referido candidato conforme determinação judicial.

Art. 4º. Em virtude da decisão judicial mencionada no art. 3º deste decreto, considerando também que a composição titular do Conselho Tutelar não pode ser prejudicada, sob pena de violação ao disposto no art. 132 da Lei nº 8.069/90, sendo necessária a recomposição da colegialidade com o total de 05 (cinco) membros, fica NOMEADO o 1º suplente FLÁVIO PIRES DOS SANTOS para exercer o cargo de conselheiro tutelar durante o período de vacância do quadro titular do órgão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito